

## Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 05/2023/TRT11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO **TÉCNICA** OUE **ENTRE CELEBRAM** 0 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11<sup>a</sup> REGIAO E A EMPRESA L. F. **SAMPAIO REBELO** EIRELI. COM VISTAS À UTILIZAÇÃO **APLICATIVO PRECO** DO JUSTO.

UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO, CNPJ n. 01.671.187/0001-18, situado na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, representado neste ato por seu Presidente, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, Desembargador do Trabalho, eleito através da Resolução Administrativa nº. 26/2022/STPSE e Termo de Posse nº. 01/2022/TRT11, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, doravante denominado simplesmente TRT11.

**L. F. SAMPAIO REBELO EIRELI,** empresa de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.395.333/0001-36, com sede na Avenida Rodrigo Otávio, nº 5074, bairro do Japiim, Telefone: (92) 98213-7000, E-mail: <a href="matheus@precojusto.app.br">matheus@precojusto.app.br</a>, neste ato representada pelo seu proprietário **LUIZ FELLIPE SAMPAIO REBELO,** brasileiro, portador do RG 1646951–8 SSP/AM e do CPF nº 798.747.462-20, doravante denominado simplesmente **EMPRESA.** 

O TRT11 e a EMPRESA, acima especificados, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 05/2023, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis aos ajustes públicos de direito público, combinadas essas com a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nos autos do processo TRT n. MA - 524/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:



## Poder Judiciário Justica do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por 06 (seis) meses, com início em 27/01/2024 e término em 26/07/2024, com fundamento na Cláusula Quarta do contrato originário e artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário.

# CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao TRT11 providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura digital.

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

TRT 11.ª REGIÃO – Presidente

LUIZ FELLIPE SAMPAIO REBELO

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS: